

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR  
CONCURSO DE BOLSA**

**2º semestre de 2020**

A Diretora Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Processo Seletivo Vestibular - Concurso de Bolsa do Segundo Semestre de 2020.

**1 DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão participar os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo - Concurso de Bolsa e tenham concluído o Ensino Médio, para os cursos de Graduação em DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e FISIOTERAPIA.

1.2 Não poderão participar do presente Processo Seletivo Vestibular - Concurso de Bolsa ENEM:

- ✓ Alunos já matriculados no 2º Semestre de 2020 ou em semestres anteriores, independente do início das aulas ou não;
- ✓ Candidatos veteranos ou transferência interna;
- ✓ Candidatos participantes de Empresas Parceiras, Quero Bolsa e Educa Mais já matriculados.

**2 DOS CURSOS OFERECIDOS**

- Bacharelado em **Direito** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério da Educação 394, de 23/09/2011 e Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 744 de 14/07/2017, turno noturno.
- Bacharelado em **Enfermagem** - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação 2873 de 14/12/2001 e Reconhecimento Renovado pela Portaria do Ministério de Educação nº 707 de 10/11/2016, turno noturno.
- Bacharel em **Engenharia de Produção** - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação nº 199, de 02/06/2016.



- Bacharelado em **Fisioterapia** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação nº 330 de 23/02/2001 e Reconhecimento Renovado pela Portaria do Ministério de Educação nº 1345 de 15/12/2017, turno noturno.

**Local de funcionamento:** Sede da Faculdade, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – Fone: (31) 2138-2900.

O valor da semestralidade dos cursos oferecidos é de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais) e poderá ser dividida em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.295,00 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais).

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular – Concurso de Bolsa do Segundo Semestre de 2020 para os cursos de **Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção e Fisioterapia** estarão abertas de **19/06/2020 até as 13 horas do dia 18/07/2020** através do site [www.faseh.edu.br](http://www.faseh.edu.br).

4.2 A inscrição é gratuita.

4.2.1 O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FASEH não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Os eventuais erros de digitação no **nome do candidato**, no **número do documento utilizado para inscrição**, ou na **sigla do órgão expedidor** deverão ser corrigidos no dia e no horário de realização das Provas, apresentando a Carteira de Identidade, ao aplicador de provas, que fará a correção.

4.5 Os Candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades de concorrência diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.



## 5 DO CONCURSO DE BOLSAS

5.1 Serão distribuídas um total de 12 (doze) bolsas da seguinte forma:

- ✓ 1º lugar, bolsa de 100%
- ✓ 2º lugar, bolsa de 80%
- ✓ 3º lugar, bolsa de 70%

Sendo 3 (três) bolsas para cada curso descritos no Item 2, na forma acima estabelecida.

5.2 As bolsas incidem exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade.

5.3 O percentual de desconto (bolsa) incide sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

5.4 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital à matrícula.

5.5 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá se usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

5.6. A bolsa não é extensível a taxas, multas de biblioteca e outros valores que possam ser cobrados do aluno, durante o seu percurso acadêmico.

5.7. O Candidato declara ter ciência do presente Edital e compromete-se a respeitá-lo e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) Dedicar-se por 20 (vinte) horas durante o semestre letivo a atividades complementares, extra-classe e/ou extensão, a serem ajustadas entre as PARTES, tais como monitorias, apoio às atividades educacionais e outras atividades correlatas da instituição de ensino, contribuindo, assim, pra o alcance das finalidades previstas no art. 43 da LDB, inclusive de aperfeiçoamento cultural, científico, profissional ou de atendimento à comunidade, estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade;
- b) Manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista.



## 6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO DE BOLSAS

6.1 As provas serão aplicadas *on line*, no dia 18 de julho de 2020, da 14 às 18 horas, devendo o candidato acessar o link na área do Candidato no site da FASEH – [www.faseh.edu.br](http://www.faseh.edu.br) e estarão disponíveis em ambiente virtual, podendo ser feitas pelo computador, tablete ou celular, considerando-se ainda o seguinte:

a) O acesso se dará pelo CPF e data de nascimento;

6.2 Não será permitida qualquer tipo de consulta.

6.3 Não haverá segunda chamada.

6.4 **Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data e horário determinados.**

6.5 Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero).

6.6 Os candidatos deverão realizar além de Redação, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Para os cursos de Fisioterapia e Enfermagem:

Tipo de prova	Áreas de Conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	30
	Biologia e Química	30
Redação	Redação	

Para o curso de Direito:

Tipo de prova	Áreas de Conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	20

	Ciências Humanas, suas tecnologias e conhecimentos gerais	40
Redação	Redação	

Para o curso de Engenharia de Produção:

Tipo de prova	Áreas de Conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	30
	Matemática e suas tecnologias	30
Redação	Redação	

6.7 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

7.1 As 12 (doze) bolsas de estudos serão distribuídas conforme os Itens 2 e 5 deste Edital aos candidatos classificados no Processo Seletivo em primeiro, segundo e terceiro lugares cuja classificação será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação observadas as vagas disponíveis e constantes no Edital do Processo Seletivo 2020/2.

7.2 Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

7.2.1 O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação.

7.2.2 Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

7.3 Os candidatos que não forem agraciados com a concessão de bolsa, poderão ingressar no curso superior escolhido, respeitando o número de vagas autorizadas.

## 8 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA



8.1 O gabarito será enviado ao Candidato por e-mail no dia 20 de julho de 2020, segunda-feira, e o resultado no dia 21 de julho de 2020, terça-feira, sendo que após o resultado, o candidato poderá realizar a matrícula até o início do semestre letivo de 2020/02.

8.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da FASEH, à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano-MG apresentando para matrícula institucional, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG)
  - b) CPF
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - d) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
  - e) 01 (uma) foto 3x4 recente.
  - f) Comprovante de residência.
  - g) Certificado de reservista (se maior de 18 anos e do sexo masculino).
  - h) Cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto, somente para os cursos de Enfermagem e Fisioterapia.
  - i) Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (a declaração de Conclusão do Ensino Médio terá um prazo de 30 dias para a apresentação do Histórico).
  - j) O candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
    - i) Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
    - ii) Publicação do Parecer no Diário Oficial;
- Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples, desde que apresentados com os originais confirmando a autenticidade. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável financeiro. Na ausência dos originais, os documentos deverão estar autenticados.**
- k) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para assinatura, pela Secretaria ao candidato no ato da matrícula.
  - l) Comprovante de pagamento da primeira parcela da Semestralidade será apresentado a Secretaria no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
  - m) O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou acompanhado por um dos pais ou responsável legal.
  - n) O(a) candidato(a) poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à



matrícula. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, a procuração, obrigatoriamente, deverá ser por instrumento público.

o) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **6.1** deste Edital.

## **9 DA RENOVAÇÃO, PERDA E DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA**

9.1 As bolsas incidem exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade.

9.2 O percentual de desconto incide sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

9.3 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital à matrícula.

9.4 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

9.5 A bolsa não é extensível a taxas, multas de biblioteca e outros valores que possam ser cobrados do aluno, durante o seu percurso acadêmico.

9.6 Para renovação em semestres futuros, a FASEH poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas.

9.7 O candidato beneficiado perderá o benefício quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo, independentemente da forma de concessão de bolsa:

I. Não realizar a matrícula no prazo estipulado neste Edital, e não finalizar os procedimentos inerentes à matrícula e entrega de documentos;

II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a FASEH;

III. Estar em atraso com o pagamento da semestralidade quando do início do semestre letivo seguinte;

9.8 Para renovação da bolsa nos semestres subsequentes ao primeiro, ficam estabelecidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

9.8.1 Média semestral global nas disciplinas cursadas superior a 70% (setenta por cento);

9.8.2 Frequência mínima, em todas as disciplinas cursadas, de 80% (oitenta por cento).

9.9 Caso o aluno não alcance cumulativamente os requisitos elencados nos itens 9.7.1. e 9.7.2 perderá automaticamente a bolsa concedida quando da matrícula no semestre subsequente ao cursado.

9.10 Perderá o direito à bolsa o candidato aprovado e que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 8 deste Edital.

9.11 Em caso de cancelamento da oferta do curso pela IES para 2020/2, o candidato poderá, obedecidas as condições deste Edital, solicitar a migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2020/2.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações referentes à realização deste Processo seletivo serão fornecidas na Secretaria da Faculdade, Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – telefone: (31) 2138-2900, What's app (31) 98455-2894.

10.2 A Instituição se reserva do direito de não realizar os cursos, caso não haja alunos matriculados, suficientes para o preenchimento do número de vagas ofertadas, constantes no item 3 deste edital.

10.3 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído deste certame e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir a FASEH os valores correspondentes à utilização da bolsa, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.

Vespasiano/MG, 15 de junho de 2020.

  
**Hérica Soraya Albano Teixeira**  
**Diretora Acadêmica da FASEH**

